



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Ofício 141/2018

Guariba, 18 de novembro de 2018.

Para Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal
Guariba/SP

Assunto: Requerimento 29/2018 (Vereador Nivaldo)

Em Anexo seguem informações da Lançadoria Municipal a cerca do requerimento 29/2018, vereador Nivaldo do TLC, para envio a Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Bellintani

Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 7250/2018.

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a contratação de software de gestão da apuração do Valor Adicionado Municipal.

Conceituação:

Valor Adicionado (VA)

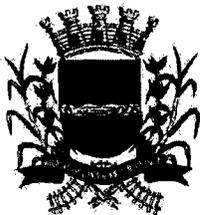
As informações utilizadas na apuração do Valor Adicionado (VA), que correspondem à principal variável que compõe a fórmula que apura o Índice de Participação dos Municípios (IPM), estão contidas na Declaração para o Índice de Participação dos Municípios (Dipam), juntamente com a movimentação econômica, ambas declaradas mensalmente pelos contribuintes vinculados ao regime normal, por meio das Guias de Informação e Apuração do ICMS (GIAs), como também, no caso das empresas do Simples Nacional, no Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D.

Índice de Participação dos Municípios (IPM)

O Índice de Participação dos Municípios (IPM) é apurado anualmente para cada um dos 645 municípios do Estado de São Paulo e resulta da aplicação da fórmula que reúne seis variáveis e uma parcela fixa ponderadas, visando atender às exigências da Constituição Federal, que prevê que o valor adicionado deve ter peso de no mínimo 75% no critério de repartição, enquanto o restante terá seus critérios fixados por lei estadual.

Apuração do Valor Adicionado (VA)

O Valor Adicionado (VA) resulta das informações econômico-fiscais apresentadas pelos contribuintes nas Guias de Informação de Apuração do ICMS (GIAs), no Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D e na DIPAM-A, conforme o regime de enquadramento do contribuinte junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Necessidade do Sistema:

O sistema permite a sincronização das informações de apurações do índice de participação dos municípios no produto do ICMS, possibilitando o controle e a gestão eletrônica com controle automatizado de processos.

A partir da implantação do sistema a administração Municipal e Estadual poderão atuar de forma integrada, o que viabilizará o controle fiscal e possibilitará o levantamento socioeconômico de todas as empresas sediadas no município por meio de cruzamento de dados, de maneira eletrônica.

O software permite o cruzamento das informações prestadas ao estado, possibilitando a confrontação dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações, das entradas e saídas de mercadorias, intermunicipal e interestadual, apontando eletronicamente eventuais distorções de lançamento, o que permite ao usuário, solicitar a correção das informações, resultando em um Valor Adicionado maior, o que futuramente garantirá aumento no repasse do ICMS por parte do estado ao município.

O valor adicionado compõe o Índice de Participação dos Municípios, o que determina o percentual de repasse a cada Município.

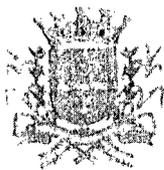
Antes da contratação do software em questão, as confrontações dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações, das entradas e saídas de mercadorias, intermunicipal e interestadual era realizada de maneira manual, em planilhas em Excel, sendo que no exercício de 2017, por exemplo, foram aproximadamente 1.300 empresas auditadas que devem ser analisadas mensalmente e operação a operação, o que é impossível de se realizar de maneira manual, digitando em uma planilha a movimentação deste volume de empresas mensalmente.

Assim, o sistema crítica todos os arquivos que as empresas já obrigatoriamente enviam ao estado, e agora passam também a importar no software contratado, e apontam eventuais distorções com base em critérios previamente estabelecidos.

Guariba, 14 de dezembro de 2018.


Gilberto Peixoto

Dep. de Lançadoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE: (16) 3251-9422

CTI – Centro de Tecnologia da Informação

Ao Sr. Carlos Augusto Bellintani,

Ofício: 002/2019.

Assunto: Esclarecimento sobre a licitação Nº 182/2018

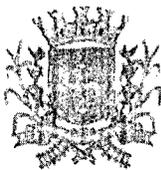
Venho através do presente, a par dos nossos cumprimentos, esclarecer alguns questionamentos sobre o edital Nº 182/2018.

Sobre o edital primeiramente é necessário compreender que são três serviços que o mesmo abrange. O primeiro é manutenção corretiva e evolutiva do site, ou seja, manter funcionando o que site já faz e adaptar o mesmo a novas necessidades dos setores ou departamentos da prefeitura, incluindo inclusive novas funcionalidades e necessidades. Os demais serviços são, a hospedagem do site e e-mails da prefeitura, com pelos menos 50 contas com 5 GB cada uma.

Para baratear essa licitação teríamos a opção de dividi-la em duas, sendo uma para a manutenção do site e outra para hospedagem, contudo essa solução é questionável, pois o serviço da manutenção seria influenciado diretamente pelo serviço de hospedagem, o que pode dificultar para conseguirmos orçamentos para o serviço separado, posto que precisaríamos ter o contrato da manutenção já estabelecido para fazer o contrato da hospedagem atender os requisitos da empresa de manutenção para não ter ruído no perfeito funcionamento do serviço como um todo, sem a possibilidade de uma empresa atribuir a outra qualquer problema que possa aparecer.

Existem atualmente 03 (três) possibilidades de hospedagem para sites dinâmicos oferecidos pelas empresas, à hospedagem compartilhada, que é a mais comum, entretanto não indicada para a nossa necessidade, pois é para sites pequenos de pouca visualização e recurso; a hospedagem VPS, possibilidade expansão e adaptação às necessidades do site, contudo pouco oferecida pelas empresas nacionais, o que dificultaria tanto a elaboração da licitação, tanto pela questão de poucas empresas, como pela questão da configuração de acordo com a necessidade; e por último a hospedagem dedicada, a mais segura e estável das três opções, por não compartilhar recursos de hardware com outras empresas, não sendo assim influenciada pelas ações/problemas de terceiros, contudo a mais cara e complexa de administrar das três opções.

Anexo a este documento, anexamos artigos relatando as diferenças técnicas e as indicações de cada tipo de hospedagem que o mercado oferece.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE: (16) 3251-9422

CTI – Centro de Tecnologia da Informação

Entretanto devido à natureza estática da licitação ser divergente da natureza dinâmica da necessidade de hospedagem do site da prefeitura, chegamos à conclusão que a hospedagem dedicada é a mais recomendada para a nossa situação, contudo os preços dos serviços de hospedagem já descartaria o barateamento da licitação em questão, pois com as consultas que realizamos nos sites de hospedagem, anexamos essas consultas a este documento, verificamos que o preço chega muito próximo ao preço médio que obtivemos para a licitação somente para a parte de hospedagem, faltando ainda o custo para a manutenção evolutiva.

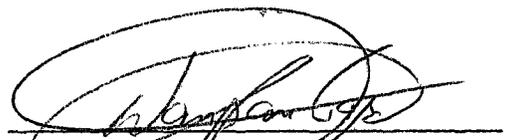
Concluindo, devido ao modelo de licitação restringir a alteração da contratação a no máximo 25% a mais do recurso e necessitar de 03 (três) orçamentos, contratar outra modalidade de hospedagem que não seja a dedicada, fica praticamente impossível, pois demandaria conseguir os 03 orçamentos de empresas do mercado nacional e de ir customizando aos poucos o plano de hospedagem VPS para as nossas necessidades para conseguir o melhor custo/benefício e conseqüentemente baratear a licitação, posto que a hospedagem compartilhada já está descartada pela sua natureza e relevando a menor segurança da hospedagem VPS em relação a dedicada. Considerando ainda que conseguiríamos contratar o serviço de manutenção do site por um preço menor que 40% do preço médio proposto para essa licitação.

Sem mais para o momento, reitero o protesto de elevada estima e distinta consideração, esperamos contribuir para a gestão municipal.

Atenciosamente,

Guariba, 17 de janeiro de 2019.


Mauricio Anderson Percim
Analista de Sistemas


Welinton Alessandro Nogueira dos Santos
Supervisor de Serviços de Informática